

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista do Tupim – BA, para o quadriênio de 2024 a 2028.”

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é um órgão de defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do CONANDA, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, e dispõe sobre unificação quanto a data para processo de escolha dos Conselheiros Tutelares em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 704, de 10 de abril de 2019, que foi alterada pela Lei Municipal nº 774, de 28 de março de 2023, que conferem ao CMDCA a competência e a responsabilidade para organizar o Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Boa Vista do Tupim.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Boa Vista do Tupim - Bahia, no uso e gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Edital nº 001/2023, que regulamenta o processo de escolha dos membros e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, para o quadriênio de 2024 a 2028.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Tupim – Bahia, em 31 de março de 2023.


Luciene de Jesus Bispo
Presidente do CMDCA